



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 27 de abril de 2021

INSTRUÇÃO Nº 110 DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora visando acompanhar a celebração da parceria entre o Brasília Ambiental e o Movimento Comunitário Jardim Botânico - MCJB, a fim de executar atividades e ações que fomentem a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Centro de Práticas Sustentáveis - CPS.

Art. 2º A Comissão será composta pelo Gestor Marcus Vinicius Falcão Paredes, matrícula: 0263877-0, pelo gestor suplente Webert Oliveira Ferreira, matrícula: 1430848-7; e pelos membros Barbara Cristina dos Santos Costa, matrícula 195.356-7, Cristina Alves de Figueiredo Couto de Carvalho, matrícula: 0187738-0; e Evandro de Oliveira Silva, matrícula: 0195084-3.

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e
VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Os efeitos desta Instrução retroagem a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Revoga-se a Instrução n.º 45, de 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 111 DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada pelo Brasília Ambiental com o Movimento Comunitário Jardim Botânico - MCJB, a fim de executar atividades e ações que fomentem a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Centro de Práticas Sustentáveis - CPS.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação, de caráter preventivo e saneador, visam o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I- subsidiar a comissão gestora da parceria, com orientações técnicas;
- II- sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e a comissão gestora de parceria;
- III- realizar visitas ao local de execução da parceria, quando necessário;

IV - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

V - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora nos termos do artigo 47 do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será integrada pelos seguintes servidores:

I - Israel Souza Mariano, Diretor de Logística, matrícula nº 1690754-X;

II - Roger Henrique de Oliveira Souza, Matrícula 263.980-7; e

III - Luiz Henrique Caixeta Gatto, matrícula nº 215.620-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor Israel Souza Mariano e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor Roger Henrique de Oliveira Souza.

Art. 5º Os efeitos desta Instrução retroagem a 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para propor a regulamentação do Programa Reviva Parques, instituído pelo Decreto nº 41.865, de 03 de março de 2021.

Parágrafo Único. A regulamentação deve incluir, no mínimo: Forma de apresentação de propostas (demanda espontânea e demanda programada – chamamentos públicos; formulários, modelos); Critérios de seleção;

Procedimento para realização das doações (fluxogramas, modelos, termo de doação); Formas de contrapartida (uso de marcas, peças publicitárias, eventos, propaganda de produtos); Termo de Cooperação (modelo e fluxograma).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira e suplência da segunda: GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 195358-3; ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula 183.938-1; VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 0191763-3; ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1; LIANA SOUSA MARTINS, matrícula 1.693.396-6; MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263877-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 dias.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente